

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE ARAXÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone/fax (0xx34)3662-4855

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Olavo de Carvalho Júnior, Oficial do Registro de Imóveis de Araxá-MG, na forma da lei etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária, em 06.06.2018, à Caixa Econômica Federal - CEF, Intima os Srs. GUSTAVO MARINHO MOREIRA, arquivista, nascido em 21.02.1995, CNH-014.028465-DETRAN/MG e CPF-121.127.016-57 e LARISSA JESSICA DE PAULO GUALBERTO, auxiliar, nascida em 06.04.1995, CI-MG-16.479.064-PC/MG e CPF-121.127.016-57, residentes e domiciliados nesta cidade de Araxá-MG, para satisfazer no prazo de 15 dias, deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, imputáveis sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato acima citado, garantida por Alienação Fiduciária, registrada em 08.09.2016, sob o nº 02 da matrícula nº 56.357 deste Cartório, referente ao imóvel situado à Rua D Lote nº 08/Quadra nº 25, Parque das Mangabeiras IV Araxá-MG, com saldo devedor de R\$ 1.670,20, (valor calculado em 03.07.2018), relativo às prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a este Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Montandon, 299, nesta cidade de Araxá-MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e Passado nesta cidade de Araxá-MG, aos 03 de julho de 2018. Eu, OLAVO DE CARVALHO JÚNIOR, Oficial do Registro de Imóveis de Araxá-MG, o escrevi e assino. O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Olavo de Carvalho Jr.
Oficial
Vida Régua de Carvalho
Escritório Sócios
ARAXÁ - MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE ARAXÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone/fax (0xx34)3662-4855

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Olavo de Carvalho Júnior, Oficial do Registro de Imóveis de Araxá-MG, na forma da lei etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária, em 15.05.2018, à Caixa Econômica Federal - CEF, Intima os Srs. ALMIRSON ROCHA FRANÇA SILVA, microempresário, nascido em 03.07.1974, CNH-01912984900-DETRAN/MG e CPF-812.507.546-15 e CRISTIANE FRANÇA SILVA, microempresária, nascida em 06.04.1976, CI-MG-02717631104-PC/MG e CPF-983.680.016-68, residentes e domiciliados nesta cidade de Araxá-MG, para satisfazer no prazo de 15 dias, deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, imputáveis sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato acima citado, garantida por Alienação Fiduciária, registrada em 18.12.2012, sob o nº 06 da matrícula nº 42.103 deste Cartório, referente ao imóvel situado à Rua José Honorato dos Santos nº 335 Recanto do Bosque - Araxá-MG, com saldo devedor de R\$ 2.871,94, (valor calculado em 03.07.2018), relativo às prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a este Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Montandon, 299, nesta cidade de Araxá-MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e Passado nesta cidade de Araxá-MG, aos 03 de julho de 2018. Eu, OLAVO DE CARVALHO JÚNIOR, Oficial do Registro de Imóveis de Araxá-MG, o escrevi e assino. O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Olavo de Carvalho Jr.
Oficial
Vida Régua de Carvalho
Escritório Sócios
ARAXÁ - MG

PORTARIA DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 001 DE 29 DE JUNHO DE 2018. Regulamento a nomeação de Fiscais para acompanhamento do processo eleitoral do Sinplalto 2018, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DAS PREFEITURAS, CÂMARAS E AUTARQUIAS DA MICROREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ-MG (SINPLALTO), inscrito no CNPJ sob o n.º 26.041.228/0001-13, com sede nesta cidade à Rua João Magalhães n.º 54, Centro, CEP: 38.184-104, neste ato representado por seu, PRESIDENTE Wanderlei Oliveira Camargos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Eleitoral: CONSIDERANDO a necessidade de dar transparência ao processo eleitoral que iniciou com a publicação do edital de convocação das Eleições Sindicais do Sinplalto no jornal O Planalto do dia 14 de junho de 2018, Edição 1.790/739; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar as futuras chapas concorrentes o direito de fiscalização e acompanhamento ao certame; CONSIDERANDO que as atribuições da Junta Eleitoral, Artigos. 62 a 64 do Estatuto sindical são conflitantes em relação às atribuições da Comissão Eleitoral definidas no Regimento Eleitoral Eleições Sindicais 2018; RESOLVE: Art. 1º As chapas concorrentes designarão para o pleito no ato de registro de chapa 2 (dois) fiscais para cada chapa registrada. § 2º Os fiscais designados terão a incumbência de fiscalização do trabalho da Comissão eleitoral nomeada pela Portaria 003/2018, publicada no jornal O Planalto do dia 21 de junho 2018, Edição 1.791/740. § 3º Os fiscais designados por força desta portaria terão ainda a tarefa de fiscalização da apuração dos votos após o encerramento da votação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será divulgada no jornal O Planalto do dia 05/07/2018. Wanderlei Oliveira Camargos, Presidente Comissão Eleitoral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE ARAXÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

Av. Senador Montandon, 299 - Centro - CEP 38.183-214 fone/fax (0xx34)3662-4855

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Olavo de Carvalho Júnior, Oficial do Registro de Imóveis de Araxá-MG, na forma da lei etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária, em 10.06.2018, à Caixa Econômica Federal - CEF, Intima o Sr. MARCELO BISPO DOS SANTOS, trabalhador de usinagem de metais, nascido em 06.06.1977, CI-MG-9.350.310-PC/MG e CPF-030.605.296-20, residente e domiciliado nesta cidade de Araxá-MG, para satisfazer no prazo de 15 dias, deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, imputáveis sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato acima citado, garantida por Alienação Fiduciária, registrada em 14.07.2016, sob o nº 02 da matrícula nº 62.922 deste Cartório, referente ao imóvel situado à Rua Creusa Luiza de Oliveira nº 100-A, Jardim América Araxá-MG, com saldo devedor de R\$ 3.143,10, (valor calculado em 03.07.2018), relativo às prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a este Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Montandon, 299, nesta cidade de Araxá-MG, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, purgando-se a mora, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário. Dado e Passado nesta cidade de Araxá-MG, aos 03 de julho de 2018. Eu, OLAVO DE CARVALHO JÚNIOR, Oficial do Registro de Imóveis de Araxá-MG, o escrevi e assino. O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Olavo de Carvalho Jr.
Oficial
Vida Régua de Carvalho
Escritório Sócios
ARAXÁ - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ. Errata. Extrato do primeiro termo aditivo. Contrato nº: 06/2018. Objeto: acresce dez horas à quantidade inicialmente contratada e prorroga o prazo de vigência ate 31/12/2018. Valor: R\$ 1.478,50. Vigência: 19/03/2018 a 31/12/2018. Inalteradas as demais cláusulas.

Lei nº 7.281 de 02 de julho de 2018

Reconhece a "Arte Urbana" como manifestação artística.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ por iniciativa do Vereador Raphael Rios de Oliveira, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a prática da "Arte Urbana" como manifestação artística de valor cultural.

Parágrafo Único - Para efeitos da presente lei entende-se por "Arte Urbana" as intervenções artísticas realizadas em espaços urbanos sob a forma de inscrições complexas, desenhos e pinturas que utilizem os mais distintos materiais, com ou sem a identificação nominal do seu autor.

Art. 2º. A presente lei objetiva valorizar a paisagem urbana do Município de Araxá através de manifestações artísticas da "Arte Urbana".

Art. 3º. A intervenção artística regulamentada pela presente lei estará condicionada ao consentimento pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, a prévia autorização emitida pelo órgão municipal responsável pela proteção ambiental e, quando for protegido como patrimônio histórico ou cultural da cidade, pelo órgão municipal responsável pela sua proteção.

Art. 4º. A intervenção artística não poderá fazer publicidade de marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, machista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araxá, 02 de julho de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente

EDSON GASPAR DE SOUZA
1º Secretário

Lei nº 7.282 de 02 de julho de 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público a divulgar lista detalhada das obras públicas em andamento no Município de Araxá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Raphael Rios de Oliveira, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal divulgará, por meio de tabela, as obras públicas em andamento no Município de Araxá.

§ 1º - A tabela de que trata o caput deste artigo deverá ser disponibilizada em área específica, constante e exclusiva na página principal (home) do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araxá.

§ 2º - Compreende-se por obra em andamento todas as obras que recebam verbas públicas municipal, estadual e federal, de iniciativa público-privada, ou que de qualquer forma tenham a participação do Município em sua construção, gestão ou posterior manutenção do serviço público a que esta se destina e que não se encontre concluída.

Art. 2º - Deverá constar na tabela a ser divulgada:

- I - o nome da obra;
- II - a empresa responsável (executora);
- III - a localização da obra;
- IV - a data de início de sua construção;
- V - a previsão de entrega da obra;
- VI - o valor da obra;
- VII - a porcentagem concluída;
- VIII - a previsão de entrega atualizada;
- IX - exibição de projeto ou perspectiva eletrônica (maquete) da obra por galeria de imagens, quando estes estiverem disponíveis.

§ 1º - Os dados constantes dos incisos V, VI e VII deverão ser atualizados com periodicidade mensal.

§ 2º - As tabelas com os seus respectivos dados mensais deverão ser mantidas e disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura de Araxá por um período de, no mínimo, 12 meses.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor no prazo de 90 dias contados a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araxá, 02 de julho de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente

EDSON GASPAR DE SOUZA
1º Secretário

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 | HOMOLOGAÇÃO - O Presidente da Câmara M. de Araxá-MG homologa o objeto desta licitação nos seguintes termos: (i) LOTE 01 - à licitante CONSTRUTORA ROCHA MELO LTDA EPP, CNPJ 71.073.068/0001-49, no valor global de R\$ 1.150,00; (ii) LOTE 02 - à licitante CONSTRUTORA ROCHA MELO LTDA EPP, CNPJ 71.073.068/0001-49, no valor global de R\$ 88.644,44; e, LOTE 03 - à licitante AC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 17.713.310/0001-56, no valor global de R\$ 74.863,39, neste caso com garantia adicional de R\$ 23.509,40 | 02 de julho de 2018. | Fabiano Santos Cunha